



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para compor a Gestão 2021-2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal 1.356 de 15 de maio de 2020, dispõe sobre o processo de eleição da representação da sociedade civil para compor a gestão 2021-2023.

Considerando o disposto no inciso II do §1º do art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.356 artigo 19 § 1º, que dispõe sobre a composição dos membros da sociedade civil no CMAS.

Considerando o artigo 19 da Lei Municipal 1.356 § 2º que consideram para fins de representação no conselho os seguimentos;

Considerando o disposto na Resolução CNAS Nº 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS Nº 28, de 29 de outubro de 2013, que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no caso de vacância no Conselho Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS Nº 6, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; e

Considerando a Resolução CNAS Nº 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, resolve:

Art. 1º Estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2021-2023 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Assembléia especialmente convocada para este fim por meio de chamamento público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º A Assembléia de que trata o caput realizar-se-á em Luminárias, no dia 06 de julho de 2021, as 14:00 horas no salão do CRAS.

CAPÍTULO I

DAS REGRAS GERAIS

Art. 2º Poderão participar do processo eleitoral, exclusivamente, os segmentos de representação da sociedade civil que atuam em âmbito Municipal, conforme § 2º do art. 19 da Lei Municipal 1.356 de 15 de maio de 2020, e que estiverem habilitados a designar candidatos (as)/eleitores(as) e eleitores(as).

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS)/ELEITORES(AS)

Art. 3º Os segmentos de representação da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação ao processo eleitoral:

I - para as entidades e organizações de assistência social, conforme previsto no inciso I do art. 2º desta Resolução e na Resolução CNAS nº 14, de 2014:

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo I A devidamente assinado por seu representante legal e pelo (a) candidato (a)/eleitor(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar candidato(a)/eleitor(a) e o seu segmento;

II - para as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS previstas no inciso III do art. 2º, e conforme as Resoluções CNAS nº 17, de 2011, nº 09, de 2014 e nº 06, de 2015:

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo I-B, devidamente assinado por seu representante legal e pelo (a) candidato (a)/eleitor(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar candidato(a)/eleitor(a) e o seu segmento;

III - para os representantes ou organizações dos usuários da assistência social previstos no inciso II do art. 2º, e conforme Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015:

a) para os representantes dos usuários da assistência social:

1. Requerimento de habilitação, conforme Anexo I-C, devidamente assinado por seu representante legal e pelo (a) candidato (a)/eleitor(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar candidato(a)/eleitor(a) e o seu segmento;

b) para as organizações dos usuários da assistência social:

1. Requerimento de habilitação, conforme Anexo I-C, devidamente assinado por seu representante legal e pelo (a) candidato (a)/eleitor (a) designado(a),



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

indicando sua condição de habilitada a designar candidato(a)/eleitor(a) e o seu segmento;

DOS PRAZOS

Art. 4º. A documentação necessária para a habilitação deverá ser entregue pessoalmente no CRAS (Centro de Referência de Assistência social), no período de 8h às 12h até o dia 09 de agosto de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. Serão considerados (as) como conselheiros (as) titulares eleitos os(as) quatro candidatos(as) que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e como conselheiros(as) suplentes os(as) quatro candidatos(as) subseqüentes na ordem de classificação por segmento.

Art. 6º. Em caso de vacância, será convocado (a) para ocupar a vaga o(a) candidato(a) seqüencialmente mais votado no processo eleitoral do seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá o(a) candidato(a) com mais idade.

§ 1º O (a) candidato (a) que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do (a) conselheiro (a) que foi substituído (a).

Art. 7º. A posse dos (as) Conselheiros (as) eleitos (as) para o biênio 2021-2023, titulares e suplentes, dar-se-á até o dia 16 de agosto de 2021.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eva Maria Andrea Terra Coimbra
Presidente do conselho Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO - I - A

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANDIDATO (A)/ELEITOR(A) E ELEITOR(A)

HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL
NO CMAS - GESTÃO 2021-2023.

a) Nome da Entidade/organização:

Presidente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação)

b) Habilitação:

Condição: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)

Eleitor(a)

Candidato(a)/Eleitor(a)

Local _____,

Data ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal)

(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura do(a) candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a) designado(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO - I - B

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

PARA TRABALHADORES DO SUAS CANDIDATO(A)/ELEITOR(A) E
ELEITOR(A)

HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL
NO CMAS - GESTÃO 2021-2023.

a) Nome da Entidade/organização:

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____

Endereço: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação)

b) Habilitação:

Condição: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)

Eleitor(a)

Candidato(a)/Eleitor(a)

Local _____,

Data ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal)

(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura do(a) candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a) designado(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO - I - C

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

PARA USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CANDIDATO
(A)/ELEITOR(A) E ELEITOR(A)

HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL
NO CMAS - GESTÃO 2021-2023.

a) Nome da Programa, Projeto ou Serviço Socioassistencial que participa:

() Bolsa Família

() Oficinas de convivência

() PAIF

() OUTROS _____.

Telefone: (____) _____

Referência para contatos: (nome e qualificação)

b) Habilitação:

Condição: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)

() Eleitor(a)

() Candidato(a)/Eleitor(a)

Local _____,

Data ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal)

(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura do (a) candidato (a)/eleitor(a) ou eleitor(a) designado(a)